



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.511/2005.

DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º O repasse em questão será utilizado pela Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde na aquisição de novos uniformes, a serem utilizados por ocasião das comemorações do seu cinquentenário, no mês de agosto de 2005.

Art. 3º O Presidente da Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária nº 2.478/2004, de 23/12/2004.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 20 DE JULHO DE 2005.

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**